**PUBLICAÇÃO Nº 039/CMDCA-SP/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo – CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.069/90, torna público o extrato de ata da Reunião Extraordinária do dia 03/04/2023.

**EXTRATO DE ATA – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

**03/04/2023**

Ao terceiro dia de abril de 2023, às 14h20, em reunião presencial realizada no auditório da SMDHC (Rua Líbero Badaró, 119 - térreo), é iniciada Reunião Extraordinária do CMDCA/SP, com a presença de quórum mínimo estabelecido regimentalmente:

**Conselheiros(as) de Governo:**Alessandro Nascimento de Sousa (SF – Titular), Bruna Eloisa Iarossi Xavier Cruz (SMADS – Titular), Éric Augusto dos Santos Alves (SMC - Titular), Esequias Marcelino da Silva Filho (SMDHC – Titular), Gustavo Felicio Ferreira Pinto (SMADS – Suplente), Maria Luiza da Silva (SEME – Suplente), Roberto Rocha de Oliveira (SME – Titular) e Fábio Salles (SMS – Titular).

**Conselheiros(as) da Sociedade Civil:**Carlos Alberto de Souza Junior (Suplente), Fabiana Zacarias Cesário Feitosa (Titular), Fernanda Celi Souza de Oliveira (Titular), Laura Rodrigues (Titular), Marcelo Panico (Titular), Maria de Fátima Colares Alarcon (Titular), Maria Elineuba Bezerra de Souza (Titular) e Melissa Carla Silva (Titular).

Com a formação do quórum regimental, a reunião é iniciada às 14h20 pelo Presidente do CMDCA/SP, Conselheiro Esequias, que informa a pauta única da reunião – leitura e aprovação de Edital para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares 2023 – e realiza breve autodescrição aos presentes. A seguir, os(as) demais conselheiros(as) também realizam sua autodescrição.

Finda a apresentação o Presidente informa que haverá leitura da minuta do Edital, na íntegra, pela assessora técnica Michele.

Após leitura completa da minuta do Edital, o participante da sociedade civil, Junior, pergunta se a mesa abrirá para perguntas e considerações, já que as considerações podem ser proveitosas para o manual da eleição.

A Conselheira Melissa observa que, no artigo 7º, inciso IX do Edital, onde consta "preferencialmente", deve-se considerar "exclusivamente", já que somente o formato aberto promoveria inclusão do Conselheiro Marcelo. O Conselheiro Carlos Alberto, membro da Comissão Eleitoral Central, explica que a Comissão optou por não admitir somente pdfs em formato aberto porque acredita que muitas pessoas teriam dificuldade e a inclusão do Conselheiro Marcelo será garantida por outros meios.

O participante Junior afirma que a redação do artigo 18, inciso I, vai de encontro à intenção do CMDCA/SP de que o uso do SIPIA seja exclusivo e incentivado entre os Conselheiros Tutelares. O Presidente Esequias explica que a redação está em conformidade com a lei municipal. Junior responde que não há ilegalidade em priorizar o SIPIA e acrescenta que este é de suma importância ao Conselho, porque a utilização do SIPIA é uma forma de garantir fornecimento de dados e informações para o Observatório da Criança e do Adolescente. O Conselho concorda em citar somente esta ferramenta e alterar a redação para que assim passe a constar.

A Conselheira Tutelar, Neia, afirma que é necessário acrescentar a Lei Federal nº 8.069/1990 no preâmbulo.

A seguir, o Presidente conduz a mesa para regime de votação:

Votos favoráveis à aprovação do Edital - Conselheiros titulares de Governo: Alessandro de Souza, Bruna Eloisa, Éric Alves, Esequias Filho, Roberto de Oliveira e Fábio Salles / Conselheiros titulares da Sociedade Civil: Fabiana Feitosa, Laura Rodrigues, Marcelo Panico, Maria de Fátima Alarcon e Melissa Silva.

Votos contrários à aprovação do Edital - Fernanda de Oliveira e Maria Elineuba de Souza.

As Conselheiras Fernanda e Elineuba afirmam que votam parcialmente contra a aprovação do Edital porque defendem que este não está dentro da legalidade, ao manter dispositivos que entendem demandar subjetividade de análise.

O Conselheiro Carlos Alberto (Churras), mesmo não tendo o direito a voto, manifesta-se favoravelmente à aprovação do Edital e aborda a importância da aprovação do Edital e de critérios na escolha de Conselheiros Tutelares, afirmando sobre sua legalidade e consonância com a interpretação do ECA, senda esta sua interpretação. Compreende que quem é contra a manutenção de critérios para um processo de escolha do Conselho Tutelar pode estar atentando contra a garantia de direitos da criança e do adolescente e não está preocupado com a sua defesa. Ademais, assevera a necessidade de que haja critérios cada vez mais diretos para escolha de quem defenderá crianças e adolescentes, não sendo admissível que uma pessoa sem o mínimo de conhecimento o faça e reafirma que o Edital foi aprovado  dentro da legalidade e da moralidade do que se precisa construir ao órgão Conselho Tutelar.

Julio Cezar, da Mandata Coletiva Quilombo Periférico, defende que estabelecer critérios significa garantir a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente no Município.

Neia afirma que a aprovação deste Edital demonstra que há pessoas conscientes no CMDCA/SP e que, em se tratando de moralidade e subjetividade, considera que a lei municipal foi, em sua elaboração, subjetiva, ao desconsiderar a exigência de experiência com o SGDCA como requisito para o cargo de conselheiro(a) tutelar.

Junior reforça a importância do Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares para o fortalecimento da democracia na Cidade de São Paulo e parabeniza o tempo considerável para divulgação do processo e preparação dos(as) candidatos(as). Por fim, ressalta a relevância das formações inicial e continuada e aponta algumas recomendações para o manual: (1) que este delimite a responsabilidade da SMDHC no processo; (2) inclusão dos suplentes nas formações; (3) mais detalhes sobre a transição entre mandatos.

O participante Eduardo Pedro pergunta quando as atas de reuniões da Comissão Eleitoral serão publicadas e demonstra-se preocupado com personificação das discussões internas do Conselho.

O Presidente Esequias responde, para ciência de todos, que mais da metade das atas de reuniões já está disponível no site institucional do CMDCA/SP e que já houve sua publicação em Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Julio pede a palavra novamente para solicitar a todos os membros da Comissão Eleitoral Central que assinem as atas, a fim de que a equipe possa publicá-las sempre com agilidade e garantir a transparência do processo.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerra a reunião às 15h30, enquanto eu, Talita Patricio Perez, lavro a presente ata, que após aprovação, será publicada no Site do CMDCA/SP.